

DECRETO N.º 8.270
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Homologa Resolução nº 32/86, do Conselho Deliberativo do ITPS, que institui Quadros de Pessoal na Autarquia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 78, item II, da Constituição Estadual, de acordo com o art. 8º, item X, do Decreto nº 4.947, de 24 de março de 1981, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 2º, combinado com o Art. 5º do Decreto nº 8.180, de 27 de novembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.789, de 29 de dezembro de 1986, protocolado na Secretaria de Estado de Governo, *

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 32/86, de 10 de dezembro de 1986, do Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe - ITPS, instituído do Quadros de Pessoal na Autarquia, cuja Resolução com este Decreto é publicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de dezembro de 1986; 165ª da Independência e 98ª da República.

JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

Venâncio Fonseca Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Turismo

Deoclécio Vieira Filho
Secretário de Estado de Governo